



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.789, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre: "Permuta de bens imóveis que especifica e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 17, I, "c", da Lei nº 8.666/93 e do artigo 151, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito e caracterizado no Anexo I, pelo imóvel urbano matriculado em nome de SALVINO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, documento de identidade RG nº. 16.346.169-SSP-SP e do CPF nº. 041.402.408-73, descrito e caracterizado no Anexo II, os quais passam a integrar a presente Lei.


Artigo 2º - Os imóveis permutados foram previamente avaliados e os laudos de avaliação retratados nos Anexos III e IV constituem partes integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - As partes permutantes ou seus herdeiros e/ou sucessores são admitidos imediatamente na posse dos imóveis permutados e tão logo se verificarem as condições para tanto, a correspondente escritura será lavrada.

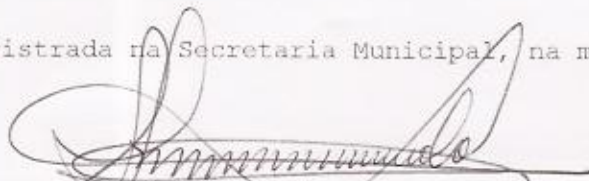
Artigo 4º - A permuta a que alude a presente Lei tem por objetivo viabilizar a execução de uma galeria para captação de águas pluviais.

Artigo 5º - A administração pública municipal adotará todas as providências jurídicas necessárias ao aperfeiçoamento do negócio jurídico.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo